PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 156/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 20.252 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano de nº 3, situado à Rua Padre Miguel Vital, bairro Centro, no município de Abaeté-MG, de propriedade de ELAINE MARIA DE ALMEIDA REIS e seu marido ADRIANO JOSÉ DOS REIS, com as seguintes medidas e confrontações: confronta pela frente com a Rua Padre Miguel Vital 25,30 m; pela direita, confrontando com o lote 02, de José Pedro de Almeida, 43,84 m; pelo lado esquerdo, em alinhamento irregular com propriedade de Jonas Luis de Oliveira e outro, 17,50 m; com propriedade de José Orlando Morato de Andrade e Aloísio Araújo dos Santos, 23,40 m e, finalmente, com propriedade de Antônio Pereira da Silva, 22,30 m; e pelos fundos, confrontando com propriedade de José Ivan Pereira, 33,48 m, perfazendo uma área total de 1.545,98 m² (um mil, quinhentos e quarenta e cinco metros e noventa e oito decímetros quadrados) que será desmembrado, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área 01 – desmembrado (389,36m²):
16,90 m de frente confrontando com a Rua Padre Miguel Vital;
43,84 m pela direita confrontando com o lote 02 de José Pedro de Almeida;
48,87 m pela esquerda confrontando com a área 02 REMANESCENTE;
9,80 m pelos fundos confrontando com José Ivan Pereira, perfazendo uma área de 389,36 m2 (trezentos e oitenta e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados).

Área 02 – remanescente (1.156,62m²):
16,90 m de frente confrontando com a Rua Padre Miguel Vital;
48,87 m pela direita confrontando com a área 01 DESMEMBRADA;
De forma irregular pela esquerda, confrontando com Jonas Luiz de Oliveira e outro, 17,50 m; José Orlando Morato de Andrade e Aloísio Araújo dos Santos, 23,40 m; e Antônio Pereira da Silva, 22,30 m;
23,68 m pelos fundos confrontando com José Ivan Pereira, perfazendo uma área de 1.156,62 m2 (um mil, cento e cinquenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze. (18/09/2013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal